



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações nº 3326 – CEP 68.390-000 – Ourilândia do Norte – Pará
CNPJ: 34.682.385/0001-36 – 3434-1176/1976
cmon@ourilandiadonorte.pa.leg.br/cmourilandiadonorte.pa.leg.br

PORTARIA Nº 064/2023

Dispõe sobre deferimento de requerimento e concessão de Progressão Vertical a servidor público efetivo da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA e dá outras providências.

O **VEREADOR PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Ourilândia no Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o requerimento do servidor efetivo Sr. JEFERSON SOUZA DA SILVA, requerendo concessão de progressão vertical;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 697/2018;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo 007/2023 – progressão vertical;

CONSIDERANDO o teor de conclusão do relatório da Comissão de Gestão de Processo de Evolução Funcional, nomeada através da Portaria n. 061/2023;

CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico favorável emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA;

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR o requerimento do servidor Sr. JEFERSON SOUZA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Assistente de tecnologia da informação - ATI, concedendo a progressão vertical, uma vez que preencheu os requisitos legais constantes na alínea “b” do art. 12 da Lei Municipal n. 697/2018, passando da Classe “I” para a **Classe “II”, na referência “C” do Grupo 3**, do Anexo IV da referida Lei.

Art. 2º. Determinar que a tesouraria e RH desta Casa de Leis, realizem as providências de estilo em cadastros e folhas de pagamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2023.

Art. 4º. Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, aos 19 de dezembro de 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA

Vereador Presidente